



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER N° 096/2023

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Matéria: PLE N° 053/2023

Protocolo: 29/09/2023

Parecer: Favorável

Presentes: Vers.: Jandir Zuravski, Nelci Rampanelli e Rodrigo Oliboni.

Autor: Poder Executivo

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

**EMENTA: "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N° 2.008/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

## RELATÓRIO:

Apresenta o Poder Executivo Municipal ao Legislativo o Projeto de Lei que altera a redação do artigo 5° da Lei Municipal n° 2.008/2023 e dá outras providências.

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

## PARECER:

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 54, inc. I, conforme se vê:

**"Art. 54. Compete ao prefeito, entre outras atribuições:  
I – a iniciativa das leis, na forma e nos casos previstos nesta  
Lei Orgânica.**

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

Revisor e o Presidente:

Acompanham o voto do Ver. Relator.

## CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, ao Projeto de Lei Executivo N° 053/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,  
Entre Rios do Sul, 07 de novembro de 2023.

Ver. Nelci Rampanelli  
Relator

Ver. Jandir Zuravski  
Presidente

Ver. Rodrigo Oliboni  
Revisor